

29AGO/2025	Data limite de ACEITE do(a) Artesão(ã) em participar do MAP
29AGO/2025	Fim do Processo Seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A vigência deste processo seletivo será até a realização do MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE – MAP, obedecendo suas datas, atividades e regramentos, podendo ser estendido pelas instituições parceiras do MAP;

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) artesão(ã), a conferência da qualidade e integridade das peças, bem como os riscos e encargos relacionados à guarda, manutenção e transporte dos produtos que fujam as condições disponibilizadas pelo evento;

13.3. Todos os custos relacionados à produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguros das peças encaminhadas aos espaços do MAP, serão de responsabilidade exclusiva do(a) artesão(ã). As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo(a) artesão(ã) e/ou equipe(s), segundo orientação da coordenação do MAP;

13.4. A inclusão no quadro de reserva não gera direito à convocação automática, constituindo-se apenas em expectativa de direito, que será utilizado a exclusivo critério da Comissão de Seleção do MAP, de acordo com o surgimento de novas vagas oriundas de desistência de selecionados(as) ou realização de novos eventos durante o prazo de vigência do Edital;

13.5. O Regimento Interno é critério prioritário para regramento de comportamentos e regulamentos das atividades gerais do MAP, sendo estabelecido pelas instituições parceiras, e, na sua ausência, por delegação de função, desde que, obedecido os critérios dos itens 1.4. e 1.5.;

13.6. O ato de inscrição e aceite, este último descrito no item 12.9., registra a situação de acordo estabelecida entre público elegível participante e os atos estabelecidos pelo Edital e Regimento Interno do MAP, conforme item 1.4. deste Edital;

13.7. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelos representantes das instituições parceiras através do Regimento Interno.

13.8. Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos;

13.9. Não será permitida, dentro do estante durante o evento, a presença de menores de 18 (dezoito) anos acompanhando os artesãos expositores, salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possam necessidades especiais, poderão dispor da presença de um acompanhante;

13.10. Eventuais pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser formulados por escrito à SEASTER, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo final de inscrições por meio do seguinte e-mail: comissaoedeselecaoomap@seaster.pa.gov.br;

13.11. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na esfera administrativa, sendo competente a foro da Comarca da Capital do Estado do Pará;

13.12. A Entidade Representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.13. O presente processo seletivo atende às orientações da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação) e Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015 (Regula o acesso a informações).

Belém (PA), 28 de julho de 2025.

INOCENCIO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____.

Endereço: _____

_____ Município: _____

UF: ____ BAIRRO: ____ CEP: ____-____ Telefone(s): _____

E-mail: _____ CNPJ: _____

Categoria(s): () Microempreendedor Individual (MEI); () Microempresa (ME);

() Empresa de Pequeno Porte (EPP); () Outras modalidades jurídicas.

Nº da Carteira do Artesão(ã) (SICAB): _____. Validade: ____/____/_____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Assinatura do(a) Artesão(ã)

Data: ____/____/_____.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR(A)

EU, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, representando o CNPJ nº _____, com sede _____/_____, endereço: _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado do _____,

Pará, CEP _____, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2025, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Assumo também ter ciência de que:

1. Ao comercializar produtos artesanais físicos e/ou em plataforma e-commerce durante o evento, serão por mim emitidos imediatamente documento fiscal de venda direta ao consumidor (a);

2. A não emissão imediata de documento fiscal direta de venda ao consumidor(a) resultará em suspensão da participação do evento, e por conseguinte, retirada dos produtos das plataformas físicas e digitais disponibilizadas.

Belém, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável)

(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)

Testemunhas: _____ e _____

CPF: _____ e _____.

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS EM ESTOQUE

EU, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, representando o CNPJ nº _____, com sede _____/_____, endereço: _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado do Pará, CEP _____, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2025, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Assumo também ter ciência de que:

1. Tenho disponível em estoque o quantitativo de produtos de artesanato paraense, necessários para participar das atividades comerciais no MUSEU;

2. É obrigatório a disponibilidade em estoque durante as atividades comerciais do MUSEU, dos produtos apresentados no portfólio solicitados no Edital nº 005/2025;

3. O não cumprimento deste Termo de Compromisso, resultará em suspensão da participação do evento, e por conseguinte, retirada dos produtos das plataformas comerciais físicas e digitais disponibilizadas pelo evento previstas no Edital nº 005/2025.

Belém, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável)

(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)

Testemunhas: _____ e _____

CPF: _____ e _____.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

EU, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, representando o CNPJ nº _____, com sede _____/_____, endereço: _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado do Pará, CEP _____, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2025, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Assumo também ter ciência de que:

1. Participarei do Programa de Treinamento Profissional, como condicionante obrigatória para desenvolver atividades comerciais no MUSEU;

2. No caso de não participação do titular, poderá ser encaminhado 01 (hum) substituto com as mesmas obrigações;

3. O participante do Programa de Treinamento Profissional, deverá cumprir, no mínimo, 90% da carga horária dos cursos oferecidos por instituição especializada;

4. O não cumprimento deste Termo de Compromisso, resultará em suspensão da participação do evento, e por conseguinte, retirada dos produtos das plataformas comerciais físicas e digitais disponibilizadas pelo evento previstas no Edital nº 005/2025.

Belém, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável)

(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)

Testemunhas: _____ e _____

CPF: _____ e _____.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES COMERCIAIS DEMANDADAS

EU, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, representando o CNPJ nº _____, com sede _____/_____, endereço: _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado do Pará, CEP _____, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2025, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.